

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 286, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Ministro de Estado da Educação divulgará o quantitativo de vagas a serem providas em cada Instituição Federal de Ensino Superior.

Parágrafo único. A responsabilidade pela realização de curso público para os cargos relacionados no art. 1º será do dirigente máximo da respectiva Instituição de Ensino Superior do Ministério da Educação.

Art. 4º As normas específicas relativas ao respectivo curso público serão baixadas pela autoridade mencionada no parágrafo único do art. 3º, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Ministro de Estado da Educação, relativos à Portaria nº 286, de 2008, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I e § 4º, do Decreto nº 3.735, de 25 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, fixado por intermédio da Portaria MP nº 1.139, de 30 de outubro de 2001, para 723 (setecentos e vinte e três) empregados.

Art. 2º Fica a CGTEE autorizada a gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 388, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º do Decreto-Lei 1.561 de 1977, art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398 de 1987, art. 17, § 2º e 18, §6º da Lei 9.636 de 1998, assim como o art. 23 da Lei 11.481 de 2007, art. 4º, II, c da Lei 11.124 de 2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, e art. 17, I, f da Lei 8666 de 1993, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público os imóveis da União abaixo descritos para fins de provisão habitacional de interesse social no âmbito da Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, instituído pela Instrução Normativa nº 47, de 8 de outubro de 2008, do Ministério das Cidades:

I - Rua da Gamboa, nº 357/359, com área de 430,00 m², nº 361/363, com área de 836,92 m², e nº 365/367, com área de 643,31 m², imóveis contíguos que totalizam área de 1.910,23 m², registrados em nome da União respectivamente sob as matrículas nº 75.120, 75.121 e 75.105 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob os registros imobiliários patrimoniais (RIPs) de número: 600103642.500-2, 600102297.500-5 e 600103967.500-0;

II - Rua da Gamboa, nº 373, com área de 523,13 m², e nº 385, com área de 792,542 m², imóveis contíguos que totalizam área de 1.315,67 m², registrados em nome da União respectivamente sob as matrículas nº 75.128 e 75.130 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob os registros imobiliários patrimoniais (RIPs) de número: 600102472.500-6 e 600101988.500-9;

III - Rua da Gamboa, nº 120/122, com área de 1.250,44 m², registrados em nome da União sob a matrícula nº 75.122 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 600102476.500-8;

IV - Área 1 na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Tapanã, correspondente a fração de área maior de 122.765,86 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 41.911 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Município de Belém, Estado do Pará, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 072400804500-0;

V - Área 2 na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Tapanã, correspondente a fração de área maior de 122.765,86 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 41.911 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Município de Belém, Estado do Pará, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 072400804500-0;

VI - Área 3 na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Tapanã, correspondente a fração de área maior de 122.765,86 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 41.911 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Município de Belém, Estado do Pará, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 072400804500-0;

VII - Área 4 na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, Bairro Tapanã, correspondente a fração de área maior de 122.765,86 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 41.911 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Município de Belém, Estado do Pará, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 072400804500-0;

VIII - Av. Azenha, nº 1018, com área de 976m², no Bairro Azenha, registrado em nome da União sob a matrícula nº 75.038 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 8801.00068.500-6;

IX - R. Silva Paes, nº 1.735, com 3.024 m², registrado em nome da União sob a matrícula nº 30.093 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 8801.00175.500-8;

X - Av. Protásio Alves, nº 9.959, com 1.752 m², no Bairro Morro Santana, registrado em nome da União sob a matrícula nº 45.039 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 8801.00071.500-2;

XI - Rua Amâncio Pereira dos Santos, lotes 7 e 42, quadra 2022, com área de 4.747,50 m², no Bairro São Vítor, registrado em nome da União sob a matrícula nº 18.300 da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 8599.00010.500-1;

XII - Av. Porto Alegre, lotes 9, 10, 11 e 12, quadra 08 do Sítio Velho, com 12.000,00 m², registrado em nome da União sob a matrícula nº 30.247 do Registro de Imóveis de Gravataí, Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 8683.00006.500-0;

XIII - Área 1 da Barra de Taquara, com 30.000,00 m², inserida em área maior de 525.000,00 m², no Bairro Alto do Moura, Município de Caruaru, de propriedade da União conforme retificação da escritura pública de doação gratuita R-I-37028 lavrada às fls. 74 a 76, do livro nº 114, av. 2-37.028, do 3º Tabelionato da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 2381.00006.500.1;

XIV - Área 2 da Barra de Taquara, com 44.000,00 m², inserida em área maior de 525.000,00 m², no Bairro Alto do Moura, Município de Caruaru, de propriedade da União conforme retificação da escritura pública de doação gratuita R-I-37028 lavrada às fls. 74 a 76, do livro nº 114, av. 2-37.028, do 3º Tabelionato da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 2381.00006.500.1;

XV - Área 1 da Rua João Pinheiro com Rua Montes Claros, Av. Jeferson Guitirana e Rua Humberto Mallard, Centro, com 50 lotes de 250 m² cada, totalizando 12.500 m², inseridos em terreno com área total de 566.357,01 m², registrado em nome da União sob a matrícula nº 19.570 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 5023.00021.500-3;

XVI - Área 2 da Rua João Pinheiro com Rua Montes Claros, Av. Jeferson Guitirana e Rua Humberto Mallard, Centro, com 50 lotes de 250 m² cada, totalizando 12.500 m², inseridos em terreno com área total de 566.357,01 m², registrado em nome da União sob a matrícula nº 19.570 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 5023.00021.500-3;

XVII - Área 1 no Alinhamento da BR 116, km 321, na confrontação dos terrenos da Associação Comunitária e Social de Realiza, Gleba 01 da área do projeto de loteamento, medindo 12.500,00 m², inserida em área de 103.067 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 24.073 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 4787.00002.500-5;

XVIII - Área 2 no Alinhamento da BR 116, km 321, na confrontação dos terrenos da Associação Comunitária e Social de Realiza, Gleba 01 da área do projeto de loteamento, medindo 12.500,00 m², inserida em área de 103.067 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 24.073 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 4787.00002.500-5;

XIX - Quadra 08 na Rua João Gomes Gonçalves, Setor Norte, do Município de Cristalina, com 9.000,00 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 12.189, R-1/12.189, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Cristalina, Estado de Goiás, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 9325.00013.500-7;

XX - Quadra 05 na Rua José Attiê, Setor Norte, do Município de Cristalina, com 9.000,00 m², registrada em nome da União sob a matrícula nº 12.188, R-1/12.188, do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Cristalina, Estado de Goiás, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 9325.00013.500-7;

XXI - Rua Paraíba a partir da casa nº 118 com Rua Alagoas, até Córrego Maria Lucinda, Setor Central, com 11.000 m², registrado em nome da União sob a matrícula nº 6.162 no Cartório de Morrinhos, Estado de Goiás, sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de número: 9473-0000000-0.

Art. 2º A Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social é operada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS, válida para o período 2008/2011, e possui por objetivo apoiar entidades privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada à famílias de baixa renda.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º são de interesse público na medida em que deverão ser destinados às entidades selecionadas no âmbito de programa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional e regularização fundiária de interesse social direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, §6º, da Lei 9.636/1998 e art. 17, I, f da Lei 8666/1.993.

Art. 4º As propostas de projetos habitacionais de interesse social a serem desenvolvidas nos imóveis de propriedade da União deverão contemplar as famílias ocupantes do imóvel que se enquadrem nos critérios do programa.

Art. 5º As Gerências Regionais do Patrimônio da União procederão a correção das inconsistências cadastrais, o cancelamento das inscrições existentes, a solução dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares, que não tenham direito à permanência no local para proteção do seu direito à moradia, para a desocupação do imóvel, conforme o caso.

Art. 6º As Gerências Regionais do Patrimônio da União darão conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e Prefeitura Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 77, EM 20 DE OUTUBRO DE 2008

Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizado em Carreira do Corpo Docente da empresa Anhanguera Educacional Participações S.A.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 01, da Portaria MTE nº 08, de 30 de janeiro de 1987, e;

Considerando a subdelegação de competência aos Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego, nos termos do art. 1º, da Portaria MTE nº. 02, de 25/05/2006;

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº. 12/2008, de 17/10/2008, estar o Plano de Cargos e Salários, Organizados em Carreira do Corpo Docente da Anhanguera Educacional Participações S.A. resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizado em Carreira do Corpo Docente da empresa Anhanguera Educacional Participações S.A., nos termos da NOTA TÉCNICA nº. 12/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS